

DESCRIPTIVO DE PLANO

Plano FIDELIDADE MUSCULAÇÃO LIVRE 12:

1. O Plano **FIDELIDADE MUSCULAÇÃO LIVRE 12** oferece ao aluno todas as atividades realizadas na sala de musculação da **PHANTOM ACADEMIA**, sem restrição de horário. Não estão inclusos neste plano as **LUTAS DA GARRA TEAM**.
2. Validade do plano: Este plano terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ao qual este descritivo faz parte.
3. Forma de pagamento: O pagamento será feito em 12 (doze) débitos recorrentes através do cartão de crédito.
4. O cliente usuário do plano **FIDELIDADE MUSCULAÇÃO LIVRE 12** poderá ausentar-se da **PHANTOM ACADEMIA**:
 - a. Utilizando o direito à licença de, no máximo 30 (trinta) dias, desde que comunique o fato à recepção, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em caso de preenchimento do formulário disponível na página da **PHANTOM ACADEMIA**, através do site **www.phantomacademia.com.br**, sessão SERVIÇOS/DOCUMENTOS, que deve ser baixado, preenchido e enviado por e-mail para **direcao@phantomacademia.com.br**, e 5 (cinco) dias úteis em caso de apresentação ou preenchimento do formulário pessoalmente na recepção. Os dias a serem recuperados serão acrescidos sem qualquer tipo de ônus ao cliente após o vencimento da última mensalidade relativa ao contrato.
 - b. No caso de afastamento por determinação médica deverá ser apresentado atestado, recuperando-se os dias de afastamento ao término do contrato.
 - c. Em caso de calamidade pública via Decreto, surto, epidemia ou pandemia deverão ser mantidos os pagamentos conforme estabelecido em contrato. Caso haja necessidade de fechamento da academia será utilizada a mesma regra dos atestados, ou seja, o período de afastamento será recuperado ao término do contrato. Em caso de a academia funcionar normalmente o aluno terá os dias de afastamento restituídos, desde que apresente o atestado médico
5. **Na hipótese de cancelamento do contrato antes do prazo ajustado, será cobrado a título de multa:**
 - a. **50% (cinquenta por cento) do saldo remanescente do contrato, no caso do primeiro contrato.**
 - b. **40% (quarenta por cento) do saldo remanescente do contrato, no caso do segundo contrato consecutivo.**
 - c. **30% (trinta por cento) do saldo remanescente do contrato, no caso do terceiro contrato consecutivo.**
 - d. **20% (vinte por cento) do saldo remanescente do contrato, no caso do quarto contrato consecutivo.**
 - e. **10% (dez por cento) do saldo remanescente do contrato, no caso do quinto contrato consecutivo.**
 - f. **0% (zero por cento) a partir do sexto contrato consecutivo.**
6. Serão considerados **contratos consecutivos** aqueles que não tiverem um intervalo de pagamento maior que 1/6 (um sexto) do tempo total de contrato, considerando o intervalo de pagamento entre a última parcela do contrato anterior e a primeira do novo contrato, ficando da seguinte forma: **60 (sessenta) dias para os planos de 12 (doze) meses.**
7. O aluno poderá desistir do plano com isenção de multa em caso de afastamento por motivo de saúde por 30 (trinta dias) ou mais, desde que comprovado através de declaração ou atestado médico.